



Igreja e racismo no Brasil: perspectivas para uma consciência e prática eclesial antirracista

Church and racism in Brazil: perspectives for an anti-racist ecclesial conscience and practice

Edison Hüttner ^[a]

Porto Alegre, RS, Brasil

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

Tiago da Silva ^[b]

Porto Alegre, RS, Brasil

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

Como citar: HÜTTNER, E.; SILVA, T. da. Igreja e racismo no Brasil: perspectivas para uma consciência e prática eclesial antirracista. *Revista Pistis & Praxis, Teologia e Pastoral*, Curitiba: Editora PUCPRESS, v. 17, n. 02, p. 342-353, maio/ago. 2025. DOI: <https://doi.org/10.7213/2175-1838.17.002.AO04>

Resumo

O presente artigo, intitulado *Igreja e Racismo no Brasil: perspectivas para uma consciência e prática eclesial antirracista*, pretende refletir a relação entre a Igreja e o negro no contexto histórico brasileiro, oferecendo pistas para uma consciência e um agir eclesial antirracista. O racismo é uma realidade que perdura no país e está ancorado ao regime escravocrata. Ele também atinge o campo eclesiástico, por isso da necessidade de conhecer sua dinâmica para dar respostas relevantes, à luz da fé. No primeiro momento, o texto versa sobre o itinerário do racismo no Brasil ao longo da história, a partir do conceito de racismo científico até a compreensão de racismo estrutural; no segundo momento, retrata a relação entre a Igreja e o negro, mostrando as distâncias – teologia que justifica a escravidão e o

^[a] Doutor em Teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana (PUG, Itália). Professor Adjunto da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), e-mail: huttneredison@gmail.com, Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1493-9732>

^[b] Maior titulação e instituição pela qual a conquistou (ex: Doutor em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná), e-mail: tiago.silva@murielado.com.br, Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-1908-4895>

silêncio diante do racismo – e proximidades; por fim, aborda a missão da Igreja, e o processo para assumir uma consciência eclesial antirracista, que perpassa a opção pelos pobres. A pesquisa tem como referência a Teologia da Libertação e Teologia Negra, estabelecendo diálogo com as disciplinas de história e sociologia. O tema é atual e pertinente, retratando sob olhar da Igreja e da teologia, a mazela social do racismo, que impacta a vida de milhões de brasileiros que gritam por justiça e libertação.

Palavras-chave: Racismo. Negro. Igreja. Consciência. Libertação.

Abstract

*This article, entitled *Church and Racism in Brazil: Perspectives for an Anti-Racist Ecclesial Consciousness and Practice*, aims to reflect on the relationship between the Church and black people in the historical context of Brazil, offering clues for an anti-racist ecclesial conscience and action. Racism is a reality that persists in the country and is anchored in the slave regime. It also affects the ecclesiastical sphere, hence the need to understand its dynamics in order to provide relevant responses, in the light of faith. In the first part, the text deals with the itinerary of racism in Brazil throughout history, from the concept of scientific racism to the understanding of structural racism; in the second part, it portrays the relationship between the Church and black people, showing the distances – the theology that justifies slavery and the silence in the face of racism – and proximities; finally, it addresses the mission of the Church, and the process of assuming an anti-racist ecclesial conscience, which permeates the option for the poor. The research uses Liberation Theology and Black Theology as references, establishing a dialogue with the disciplines of history and sociology. The theme is current and pertinent, portraying from the perspective of the Church and theology, the social evil of racism, which impacts the lives of millions of Brazilians who cry out for justice and liberation.*

Keywords: *Lorem. Ipsum. Dolor. Sit. Amet.*

Introdução

No decorrer da História, a Igreja se posicionou de diferentes modos em relação ao negro. Houve momento em que foi sustentáculo para justificação da escravidão e silenciosa em relação ao racismo. Por outro lado, foi voz profética, reconhecendo a condição do negro e lutando por sua emancipação, como sublinhado: na Conferência de Puebla; CEBs (Comunidades eclesiás de base); Pastoral Afro e Teologia Afroamericana. Para uma consciência eclesial antirracista, é necessário compreender o racismo e seus mecanismos. Isso exige análise crítica da situação presente do povo negro e fidelidade a missão da Igreja (sacramento universal da salvação). O presente trabalho procura refletir o racismo no campo eclesial, buscando compreender como se estrutura e perpetua esta realidade de opressão na sociedade brasileira; a forma como a Igreja se posicionou ao negro no decorrer da história; e quais possíveis contribuições da Igreja para o enfrentamento e superação do racismo, tendo presente a opção preferencial pelos pobres.

1. Racismo no Brasil

No regime colonial, para justificar a escravidão, era oportuno fazer uso da linguagem religiosa, afirmando a superioridade de um povo sobre outrem. Já na era moderna, o racismo recebe suporte da ciência. Neste tópico abordaremos o desenvolvimento do racismo e sua compreensão atual no Brasil, partindo do racismo científico.

1.1 Racismo científico

A partir do século XVIII a ideia de civilização ganha corpo, reforçando a autoconsciência da Europa de superioridade. Nesta perspectiva, ela teria o dever de guiar os povos reconhecidos como infantis e inferiores. Os termos religiosos que antes sustentava o racismo adquirem, aos poucos, linguagem profana. No século XIX, a ciência passa a dominar a linguagem na esfera pública. Neste contexto é oportuno citar, a teoria da evolução de Darwin. Ela é inovadora para época, mas está alicerçada no racismo científico. Este racismo se fundamenta no aspecto biológico. A ênfase na hierarquização racial, decorrente de heranças genéticas e dos processos adaptativos “teria justificado as ações coloniais, segregacionistas e/ou de extermínio de populações ditas inferiores, de ódio racial. Contribuiu para justificar as ações colonialistas e imperialistas até o século XIX, além de servir de base para guerras mundiais, nazismo, Segregação racial nos Estados Unidos, e o apartheid na África do Sul, no século XX. (Da Silva; Ferreira, 2023, p.410-428).

O racismo científico passa imperar neste período da história, fornecendo material que justificasse as práticas de dominação. O Conde Gobineau, foi representante dessa nova forma de racismo (científico). Ele influenciou o pensamento brasileiro e europeu. Defendia em sua obra, Ensaio acerca da desigualdade das raças humanas, que apenas as raças puras (arianos), teriam acesso ao progresso. No pensamento Gobineau, a mestiçagem enfraqueceu as nações poderosas (Souza, 2021, p. 138-139). Muitos intelectuais brasileiros da época acolheram tal pensamento. Nina Rodrigues afirmava que negros e mestiços eram degenerados com tendência natural ao crime. Sua presença causava inferioridade social e cultural no Brasil.

No período republicano ganha força a tese do branqueamento. O cientista brasileiro João Baptista de Lacerda, participa em Londres (1911) do Congresso Universal das Raças. Ele previa que com imigração no Brasil o mestiço embranqueceria, e a “raça negra” com isso iria desaparecer (Schwarcz, 2011, p. 225). Outro pensador, Sílvio Romero, também grande intelectual, vai defender fortemente a imigração de europeus como motor do processo de branqueamento (Souza, 2021, p. 141).

1.2 Gilberto Freyre e a democracia racial

No século XX no Brasil, Gilberto Freyre aponta para o culturalismo¹. Ele será o construtor do primeiro mito nacional brasileiro bem-sucedido. Consegue transformar a ideia humilhante do brasileiro mestiço. De preguiçoso e feio, o mestiço se transforma num homem flexível, plástico, capaz de se adaptar às mais diversas situações sociais e aprender com outras “raças” e culturas, ao mesmo tempo em que estabelece com elas uma relação harmônica (Souza, 2021, p. 148-149). O mestiço não seria um ser degenerado e sim uma síntese do povo brasileiro, fruto das três raças: branco, negro e ameríndio. Gilberto Freyre Ele condena também o determinismo biológico e climático, ideia advinda da geração anterior (Cardoso, 2013, p. 94). No Brasil, por influência de Freyre, é vendido o discurso de um paraíso racial. Modelo a ser seguido por outras nações, principalmente depois o nazismo. O discurso da democracia racial, por vez acaba inviabilizando os conflitos raciais.

A ideia da democracia racial passou a ser contestada pelos movimentos sociais a partir da década de cinquenta. Florestan Fernandes foi um grande sociólogo brasileiro que fez contundente crítica ao discurso da democracia racial. Fez parte da pesquisa da UNESCO, que patrocinou uma série de pesquisas no Brasil sobre as relações raciais (Cardoso, 2013, p. 95). Para Fernandes, a ideia de harmonia racial não passa de ficção que teve consequências, como falta de políticas de igualdade racial e uma invisibilidade das injustiças cometidas contra os negros. Ele era contra a ideia de escravidão suave no período colonial, e de harmonia racial na sociedade de classes. No universo acadêmico a ideia de Freyre perde força, mas persiste na mentalidade social. O Estado viveu sob orientação de Freyre de 1930 até o fim da ditadura em 1985. No cenário internacional, Freyre permanece o autor mais influente ao direcionar a maneira como o estrangeiro enxerga o País (Cardoso, 2013, p. 98).

1.3 As distintas formas de racismo presentes na sociedade

No século XX, segundo Silvio Almeida, a antropologia teve esforço de demonstrar a autonomia das culturas e a inexistência de determinações biológicas ou culturais capazes de hierarquizar a moral, a cultura, a religião e os sistemas políticos. Constata-se que não há nada que dê guarida ao conceito de raça. Apesar de a ciência demonstrar que não existem diferenças biológicas ou culturais que justifiquem um tratamento discriminatório entre os seres humanos, o fato é que a noção de raça é um fator político importante, utilizado para naturalizar desigualdades e legitimar a segregação e o genocídio de grupos considerados minorias (Almeida, 2019, p. 31).

1.3.1 Os tipos de racismo

O jurista Silvio Almeida em seu livro, Racismo Estrutural, elenca três formas de distinção do racismo: individualista, institucional e estrutural.

- *Individualista*: fenômeno ético de caráter individual ou coletivo, atribuído a grupos isolados. Ressalta a natureza psicológica do fenômeno em detrimento da natureza política. Existiriam indivíduos racistas e não sociedades ou instituições (Almeida, 2019, p. 37).

¹ Para os que defendiam ideias racistas, o simples fato de ter como ascendente uma raça/etnia como a dos negros africanos ou a dos índios americanos, já tornaria o povo detentor de características previamente determinadas, consideradas por eles atrasadas ou ruins. Haveria, portanto, por essa lógica, uma superioridade de algumas “raças” sobre outras, sendo essa superioridade oriunda da carga genética-deterministas. Como que rebatendo essas teorias, surge a corrente dos culturalistas, liderados, entre outros, por autores como Franz Boas, alemão que, já nos Estados Unidos, desenvolveu a questão da não superioridade entre raças trabalhando a percepção que cada cultura deve ser estudada de forma singular. Entre os brasileiros, Gilberto Freyre aparece como um dos nomes mais fortes a advogar nessa mesma lógica. Segundo os culturalistas, não há determinismo biológico ou físico na constituição de cada pessoa. Do mesmo modo, a sociedade isoladamente também não forma o indivíduo. Nesse sentido, Freyre põe a cultura como chave para explicar um povo (Zuccolotto, 2012, p. 2).

- *Institucional:* As instituições atuam na formulação de regras e imposições de padrões sociais que atribuem privilégios a um determinado grupo racial, no caso, os brancos. O poder é elemento constitutivo das relações raciais (Almeida, 2019, p. 37-46).
- *Estrutural:* As instituições materializam a estrutura social ou modo de socialização que tem o racismo como um componente orgânico. Então, as instituições são racistas porque a sociedade é racista. O racismo é parte da ordem social. Não é criado pelas instituições, mas reproduzido por elas. Em uma sociedade em que o racismo está presente na vida cotidiana, as instituições que não tratarem ativamente a desigualdade racial como um problema, irão reproduzir práticas racistas tidas como normais. O racismo é inerente a ordem social, a única forma de uma instituição combatê-lo é por meio da implementação de práticas antirracistas efetivas (Almeida, 2019, p. 48). Podemos afirmar, que o racismo estrutural é constituído de um conjunto de práticas que perpassam os níveis econômico, político, social, atingindo também, o aspecto psicológico, destinadas a manter vantagens sistêmicas para o grupo racializado (pessoas brancas), e manter os grupos classificados como não brancos na posição de subordinação. O racismo estrutural não é ação individualizada, mas uma manifestação coletiva e social. Estas práticas beneficiam aqueles que estão no topo da hierarquia racial, dando base material para o racismo (Campos; Lima, 2024, p. 262).

2 A Igreja e a chaga da escravidão

A Igreja no Brasil por séculos viveu atrelada ao poder. No longo período de escravidão, pelo contexto da época, não teve disposição para se aproximar da dor dos povos diaspóricos de África que sonhavam por liberação. Neste tópico abordaremos a posição da Igreja ante o negro na história.

2.1 Justificação religiosa como elemento legitimador da escravidão no Regime Colonial

A escravidão negra africana no Brasil ocorreu entre os séculos XVI até o final do século XIX, legitimada por influência religiosa no período do Padroado.² Um contingente significativo de Africanos fora sequestrado de seu chão, despojado de sua dignidade para concretização de um sistema de exploração que visava acúmulo de capital.³

Conforme relata Queiroz, ao citar Florestan Fernandes, “a escravidão foi à pedra basilar no processo de acumulação do capital”, exigindo a regularidade de produção para a exportação em grande escala, e assim gerando lucro. Buscando tal objetivo utilizavam da coerção e da repressão como formas de compulsão ao trabalho na colônia. Entretanto, assim como afirma Reis e Silva (1989), seria “impossível apenas à violência ou o temor da mesma, manter uma sociedade estável tão desproporcional em relação ao número de homens livres e escravos”. Dentro deste contexto, Queiroz (2007) relata também que não era uma imposição e sim um consenso, conseguido por meio de uma negociação diária (Dos Santos, 2018, p. 3).

² Padroado era o direito concedido pelos papas aos reis de Portugal de administrar os assuntos religiosos nas terras além-mar (...). Os reis são investidos de poderes pontifícios para administrar, nos seus respectivos territórios, a Igreja, organizando e sustentando tudo o que estivesse relacionado a ela. Com isso, se estabelece um solene compromisso entre Estado, na pessoa do rei, e a Santa Sé, com objetivo de propagar a fé cristã e consolidar a Igreja. Durou todo período colonial. E mesmo depois da Independência as relações Estado e Igreja se mantiveram. O Padroado foi extinto no regime republicano com a publicação do Decreto 119-A em 07/01/1890 (Moreira, 2022, p. 1).

³ Luiz Felipe de Alencastro no livro intitulado “O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul”, versa que mais de 12 mil viagens de navios cruzaram o Atlântico Sul, no longo de três séculos, para vender aproximadamente 4 milhões de negros escravizados que chegaram vivos. O negro quando chegava era surrado sem motivo. O objetivo era tornar automático o medo e a imposição da vontade e do arbítrio do novo senhor. O intuito era a desumanização (De Alencastro, 2020).

A sociedade colonial era amparada pela ideia de hierarquização, oriunda do Antigo regime⁴. A desigualdade era compreendida como fator natural. Tal pensamento encontra alicerce no cristianismo, mais precisamente na Escolástica Medieval. A sociedade é percebida como um corpo, e cada parte do corpo ocupava papel diferenciado. Isso concorreria para unidade social. Neste pensamento, a garantia, a legitimação das diferenças era de ordem religiosa: Por parte de Deus. Dentro desta concepção, a escravidão negra não agredia nenhum princípio religioso (De Oliveira, 2015, p. 357-358).

Para o Aquinate (Santo Tomás de Aquino), a virtude social da *oboedientia* ou obediência é o hábito eletivo que aperfeiçoa a tendência natural de seguir as ordens dos superiores, a fim de garantir-se a preservação da ordem e da harmonia social. Caso contrário, sem esta virtude, a coexistência humana não seria possível. Segundo Tomás de Aquino, algo idêntico acontece no mundo natural, onde os seres superiores movem os inferiores. Assim, nas atividades humanas, o superior move, com a sua vontade, o inferior; segundo a autoridade que Deus lhe concedeu. Ou seja, como na ordem natural, instituída por Deus, impõe-se que os seres superiores comandem os inferiores, também na vida humana, por disposição do direito natural ao divino, impõe-se que os seres inferiores obedecam aos superiores. Vimos que a obediência é uma importante virtude social, porque, com ela, garantem-se a harmonia e a ordem social, a fim de preservar o bem comum e o bem individual, que nunca se excluem. Caso contrário, seríamos conduzidos à anarquia, podendo assim colocar em risco o bem comum e nossa autorrealização (Lopes, 2021, p. 170-171).

Já no ano de 1452, o Papa Nicolau V escreve a Bula Dum diversas. Ela é dirigida ao Rei de Portugal Afonso V com objetivo de converter os mulçumanos (sarracenos e pagãos escravizados) e com pretexto de justificar a escravidão. Para os cristãos do período moderno, a escravidão era sustentada pelo pecado e inferioridade de alguns povos. Esta justificativa tem origem na Escolástica, alimentada pela tradição judaico-cristã (escravidão como redenção) e pelo pensamento aristotélico (escravidão como fruto de deficiência inata que atingia a virtude interna da alma). Neste sentido, existiriam homens que nasceram para submissão e outros para mandar, subjugar (De Oliveira, 2015, p. 358).

No que tange a escravidão, houve por parte dos Jesuítas⁵ um ponto de inflexão, e ela diz respeito à escravidão dos indígenas. Após período de luta, os religiosos conseguiram do Papa Paulo III, em 1537, a liberdade dos ameríndios. Mas somente em 1757 este direito foi assegurado com o Diretório dos índios, mas os indígenas deveriam assumir modos europeus. Em relação ao negro não houve controvérsias. Sua escravidão se justificava no pecado e inferioridade no modo de ser (De Oliveira, 2015, p. 359-360). A partir do ponto que o número de negros crescia na América Portuguesa se fazia necessário definir o projeto escravista-cristão. Padre Antônio Vieira, no Sermão XIV do Rosário (1633) versava que a escravidão dos negros era castigo e dádiva. Os africanos e descendentes deveriam ser gratos pelo fato de terem sido sequestrados para o Brasil.⁶

2.2 A abolição da escravidão

No dia 13 de maio do ano de 1888, com a Lei Áurea, foi estabelecido o fim da escravidão no Brasil, último país do ocidente a abolir a escravatura. A libertação ocorreu por meio da luta de vários negros e negras ao longo dos séculos. Antes ainda da abolição, tivemos em 1850, a Lei Eusébio de Queirós (Fim do tráfico negreiro); no ano de 1871, Lei do Ventre Livre (liberdade aos filhos dos escravos), em 1885, Lei dos Sexagenários (liberdade aos escravos com mais de sessenta anos).

⁴ Denominação do sistema político e social da França anterior à Revolução Francesa (1789). No degrau mais alto estava o rei, que governava segundo a Teoria do direito divino na qual afirmava que o poder do soberano era concedido por Deus. O Antigo Regime se caracterizava pelo Absolutismo. A sociedade se dividia em estamentos: clero, nobreza, burgueses e camponeses.

⁵ Os jesuítas marcaram presença na América portuguesa a partir do ano de 1549, quase cinquenta anos após o chamado “descobrimento do Brasil”, objetivando contribuir com o avanço da colonização lusitana nas terras do “novo mundo”, que incluía a conversão religiosa dos nativos.

⁶ Padre Vieira interpretava o tráfico negreiro como um milagre de Nossa Senhora do Rosário, que resgata os negros do paganismo africano para que possam ser salvos no Brasil católico (SOUZA, 2021, p. 138).

Com a abolição, os escravos passaram a ser cidadãos, mas não gozavam dos mesmos direitos dos brancos. Os negros foram excluídos e marginalizados, abandonados a própria sorte. A Lei Áurea era estritamente jurídica. Não levou em conta a luta feita pelos negros ao longo dos séculos: quilombo dos Palmares, a Revolta dos alfaiares, a Balaiada, as Revoltas dos Malês. Era uma luta para não submeter ao horror da desumanização e humilhação (Nascimento, 1980, p. 63-64).

De vítima acorrentada pelo regime racista de trabalho forçado, o escravo passou para o estado de verdadeiro pária social, submetido pelas correntes invisíveis forjadas por aquela mesma sociedade racista e escravocrata. (...) Os afro-brasileiros sofreram nova decepção em seus sonhos quando constataram que até mesmo no crescente contexto industrial do país, especialmente em São Paulo, sua força de trabalho era rejeitada (...) e para que assim permanecesse o negro um marginal, o governo e as classes dominantes estimularam e subsidiaram a imigração branco-europeia que além de preencher as necessidades de mão-de-obra atendia simultaneamente à política explícita de embranquecer a população. Trabalhadores brancos foram sempre os preferidos, quase exclusivamente, pelos empregadores brancos tanto nos trabalhos agrícolas quanto na indústria nascente, por serem considerados de stock étnico e cultural superior. Com esta prática, o preconceito e a discriminação raciais reiteraram a situação de racismo incubado na estrutura da supremacia branca escravocrata (Nascimento, 1980, p. 65-66).

Podemos afirmar que a abolição como se deu no Brasil em 1888 está ligada à Revolução Industrial e não por questões humanitárias, como versa Abdias do Nascimento. Para os antigos escravocratas ingleses, trabalho livre representaria lucro. As demandas produzidas pela revolução encontrariam nos trabalhadores mercado. A nova política econômica não integrou o negro (Nascimento, 1980, p. 64).

2.3 A Igreja diante a abolição da escravatura

É fato que a Igreja se manifestou tardiamente nas questões envolvendo a abolição. Isso concorreu para fortalecer a ideia de que servia de apoio para manutenção do sistema escravista. Houve uma aproximação entre Casa Grande e Senzala pela via da catequese ofertada aos escravos domésticos, que era um dever do senhor de escravos. O autor ainda recorda que a Igreja era a base espiritual no Império, qual perpassava as três instituições: coroa, escravidão e a grande propriedade. A Igreja era a grande legitimadora do regime imperial (Pereira, 2011, p. 30-31).

No que tange a luta abolicionista, a Igreja se manifesta somente no ano de 1877, com a participação de alguns membros do clero. Mesmo depois da independência do Brasil, os clérigos ficaram atrelados ao Estado e sem autonomia. Isso justifica em partes o silêncio em relação ao regime de escravidão e a abolição. Beozzo cita ainda a importância da Encíclica de Leão XIII, intitulada *In Plurimis*⁷, de 05 de maio de 1888 (Pereira, 2011, p. 30-31). Neste documento pontifício, o Papa condena veementemente a escravidão, denominando-a como pecado. Ele também exorta os cristãos para luta em favor da abolição.

2.4 A Campanha da Fraternidade de 1988

Papa João Paulo II, ao escrever sua carta para os bispos brasileiros, em vista da Campanha da Fraternidade de 1988 (Igreja e o negro), versa que há uma problemática que merece solicitude pastoral, inspirada por critérios evangélicos, aderente e fiel à doutrina da Igreja acerca da dignidade da pessoa humana e da promoção dos seus direitos em vista do bem comum.

Neste campo, a Igreja repetiu a sua doutrina de sempre no Concílio Vaticano II, nomeando entre uma série de “coisas infames” a escravidão, contrária ao Evangelho, que anuncia e proclama a liberdade para todos os homens,

⁷ Carta Encíclica de Leão XIII sobre a abolição da escravatura no Brasil. O Papa lamentou o sofrimento que a escravidão trouxe ao povo, chamando de um grande pecado. Pecado contra a natureza, a raça os direitos humanos e aos povos, que é uma das tarefas essenciais da Igreja proteger. É um ato de caridade tratar as pessoas de outras raças com fraternidade e amor. O Papa exorta que é tarefa urgente da Igreja reparar os danos da escravidão e apoiar ativamente a abolição da escravatura.

sem exceção; e explica que a escravidão tem sua origem última no pecado e que têm a mesma origem os fermentos de ódio e de divisão, que alimentam os preconceitos raciais e proliferam em situações conflituosas e em discriminações e marginalizações (CNBB, 1988).

O Papa alerta que todos cristãamente devem contribuir para erradicação deste mal que assola a sociedade. Isso significa contribuir para justiça e paz de forma solidaria e fraterna (CNBB, 1988). A Campanha da Fraternidade de 1988 recorda os 400 anos de escravidão e o centenário da Lei Áurea, apontando os pecados pessoais e sociais contra o negro, que ainda vive os reflexos da escravidão, que o mantém a margem da sociedade. A proposta da Campanha é seguir um itinerário de conversão. Ao adotar esta temática, a Igreja demonstra sensibilidade para com as mazelas que assolavam e ainda assolam este povo (Baptista; Giorgi; Passos, 2015, p. 603-604). Constituída por pessoas de todas as etnias, povos e nações, a Igreja reconhece a incoerência de suas atitudes com relação ao negro, no passado, e assume, com redobrado empenho, a nobre luta pela justiça e contra qualquer tipo de preconceito, racismo ou discriminação (CNBB, 1988, p. 81).

3 Igreja e a opção pelos pobres: uma perspectiva antirracista

A Igreja é sacramento universal de salvação. Sua vocação-missão consiste no anúncio do Reino de Deus. Os cristãos, continuadores da obra inaugurada por Cristo, buscam meios que favoreçam a promoção de vida digna a todos. Fieis ao Evangelho e sua vocação, os cristãos são impelidos a assumirem postura antirracista (ações que erradicam o racismo). Dentro dessa perspectiva, este tópico abordará a missão da Igreja e o processo para uma consciência eclesial antirracista, a partir da opção preferencial pelos pobres.

Na história da salvação Deus aparece sempre no lado do pobre. Eles são objetos do amor de Deus. Este amor os restabelece na sua essencial dignidade humana. A toda pessoa humana, Deus oferece o dom de seu amor de modo único. Sem este amor a igualdade das pessoas perderia seu fundamento. Este amor denuncia as diversas violências sofridas pelos pobres. Quanto mais o homem vive a experiência do amor singular com qual Deus o distingue, poderá reconhecer a radical igualdade de todos os homens. Descobrindo o mistério do mesmo amor (Ávila, 1986, p. 94-95).

3.1 Opção pelos pobres

O reinado de Deus traz a característica mais importante: a justiça aos pobres e oprimidos deste mundo. A preocupação para com os pobres foi sempre um aspecto importante na vida da Igreja. Papa João XXIII, próximo de abrir o Concílio Vaticano usa a expressão “Igreja dos pobres”. Diz o Papa: “pensando nos países subdesenvolvidos, a Igreja se apresenta e quer realmente ser a Igreja de todos, em particular, a Igreja dos pobres (De Aquino, 2016, p. 632-634). Na América Latina, a Conferência de Medellín deu significativo passo em relação ao projeto de uma Igreja dos pobres, que no Concílio não alcançou seus objetivos. Segundo o teólogo Francisco de Aquino:

Pensar a identidade e a missão da Igreja em sua referência “essencial e primordial” aos pobres, que constituem a grande maioria dos povos latino-americanos e caribenhos, o que significou, em última instância, pensá-la como “Igreja dos pobres” (De Aquino, 2016, p. 636).

O documento do CELAM aponta que os bispos não podem ficar alheios as injustiças na América Latina que mantêm a maior parte do povo na miséria desumana (De Aquino, 2016, p. 637). O Papa Francisco na *Evangelii Gaudium* deixa claro também que o pobre ocupa lugar preferencial no coração de Deus. Essa preferência traz consequências na vida de fé de todos os cristãos e de toda Igreja.

A Igreja fez uma opção pelos pobres, entendida como uma forma especial de primado da prática da caridade cristã, testemunhada por toda tradição da Igreja; uma opção que está implícita na fé cristológica naquele Deus que se fez pobre por nós, para enriquecer-nos com sua pobreza (De Aquino, 2016, p. 644).

A opção pelos pobres não é lateral na Igreja, mas é algo constitutivo da fé cristã. Papa Francisco versa que a Igreja deve voltar para as periferias do mundo: sociais e existenciais. E cuidar dos mais frágeis da terra. Essa opção concorre para superação das causas estruturais de pobreza e promover o desenvolvimento integral dos pobres, como os gestos mais simples de solidariedade para com os pobres. A atenção ao pobre caracteriza o amor autêntico (De Aquino, 2016, p. 647). A opção pelo pobre é de todos os cristãos. Segundo o Papa, cada cristão e cada comunidade recebe o chamamento para serem instrumentos de Deus ao serviço da libertação e da promoção dos pobres (De Aquino, 2016, p. 649-650). A opção pelos pobres não emana da Igreja, mas de Jesus. Ele sempre se posicionou junto aos pobres. Fez-se pobre no mistério da encarnação (*Kenosis*), nasceu numa família pobre, viveu como pobre e morreu como pobre despojado de tudo e também abandonado na cruz (Ávila, 1986, p. 421-422).

Puebla (1979) “aludindo à situação dos povos negros, reconhece a figura de Jesus Cristo sofredor nos rostos dos pobres, inclusive, daqueles que, assim como os indígenas estão entre os pobres mais pobres deste continente latinoamericano” (Atabaque, 1994, p. 01-02).

3.2 Libertaçāo das injustiças

O racismo é forma de cruel de opressão. A teologia diante de situações que nega a presença salvadora de Deus, necessita clamar a libertação. É o contexto de uma realidade injusta que obriga a uma leitura do texto evangélico em termos de libertação. Segundo Puebla, “escutando o clamor dos que sofrem violência e se veem oprimidos por sistemas injustos; e escutando também a interpretação de um mundo que, com sua perversidade, contradiz o plano do Criador, temos consciência unânime da vocação da Igreja de estar presente no coração do mundo, pregando a boanova aos pobres, a libertação aos oprimidos e a alegria aos aflitos” (Moser; Mieth; Stein; Dussel, 1984, p. 70).

A obra de Jesus é entendida como uma práxis libertadora. Cristo viveu sua existência no mundo com uma doação radical de si mesmo a Deus Pai pela salvação e libertação dos homens (Moser; Mieth; Stein; Dussel, 1984, p. 70). A evangelização implica na libertação de toda opressão. A missão da Igreja é evangelizar, isto é, levar a boa nova a todos os ambientes da humanidade e, com sua influência, transformar a partir de dentro, renovar a própria humanidade, convertendo, ao mesmo tempo a consciência pessoal e coletiva dos homens, a atividade em que estão comprometidos, sua vida e ambiente concreto (Moser; Mieth; Stein; Dussel, 1984, p. 70).

A libertação é uma mediação histórica da Boa-Nova. Não se trata de uma libertação verbal ou superficial. Trata-se da denúncia e da superação das causas opressoras do homem (Moser; Mieth; Stein; Dussel, 1984, p. 71). A originalidade ética da tarefa libertadora é constituída pela própria Pessoa de Jesus. Suas práxis libertadoras é a força motivadora de um compromisso radical para lutar contra injustiça que gera pobreza e embargos à humanidade marginalizada, porque a imagem divina nela se encontra obscurecida e também escarnecedida. Nos explorados da terra devemos reconhecer as feições sofredoras de cristo, o senhor, que nos questiona e interpela (Puebla, 31) (Moser; Mieth; Stein; Dussel, 1984, p. 70-71).

3.3 A Política

A política é caminho para uma transformação de cunho social. Papa Pio XI, e também Papa Francisco repete: “A política é a forma mais perfeita de caridade”. No Brasil, esta instância fundamental é compreendida por muitos cristãos na superfície, reduzida a um partidarismo, que despolitiza e enfraquece a luta pelo bem comum, pela transformação social. Os bispos na América Latina expressaram sobre a realidade da política e o engajamento cristão no mundo:

A Igreja sente como seu dever e direito estar presente neste campo da realidade: porque o cristianismo deve evangelizar a totalidade da existência humana, inclusive a dimensão política. Por isso ela critica aqueles que tendem a reduzir o espaço da fé à vida pessoal ou familiar, excluindo a ordem profissional, econômica, social e política, como se o pecado, o amor, a oração e o perdão não tivessem importância por ali (Piepke, 1989, p. 131).

Os cristãos imbuídos de fé não ficam isentos de atuar na vida da sociedade. A encarnação concreta e histórica da fé acontece pela via da participação do Povo de Deus no mundo. A conscientização operada pela fé e a superação concreta das formas opressoras e marginalizantes dentro da realidade social só serão possíveis quando todos participarem da política, das decisões e dos bens produzidos pela sociedade. O passo largo a ser dado no caminho da mudança social exige consciência política e engajamento político (Piepke, 1989, p. 134-135).

3.4 A Igreja na interpretação da teologia negra

Antes de tudo, é importante versar sobre o que é a teologia negra e sua relação com a teologia da liberação. A teologia da libertação foi fundamental para o surgimento de outras teologias latinoamericanas: afroamericana, indígena e das mulheres. É teologia que parte do pobre. Ela contribuiu para que os postergados pudessem refletir sua condição perante o mundo, tomando consciência de si e assumindo protagonismo, reivindicando seu lugar na sociedade que nega sua história e existência. Para a teologia negra, a teologia da libertação carece de metodologia que possa dar conta da totalidade dos aspectos da realidade negra. As categorias sociológicas marxistas utilizadas pela teologia da libertação eram eficientes nas análises das condições socioeconômicas do povo latino-americano e caribenho. Mas a teologia negra requer novas ferramentas que permitam entender também a parte positiva do ser do negro: identidade cultural e religiosa. Neste sentido, se construiu uma teologia além da negação do que os negros são submetidos na sociedade. Uma teologia da afirmação, que dá conta de responder quem são e o que querem ser. Levando em consideração as riquezas das utopias dos ancestrais (Atabaque, 1994, p. 01-02).

Tratando agora sobre o olhar da teologia negra sobre a Igreja, afirma-se que a Igreja é a comunidade que participa da obra libertadora de Jesus Cristo. Por aceitar o Evangelho e seu significado para existência humana, a Igreja deve ser uma comunidade revolucionária (novo querer), contraria as leis que destroem pessoas (Cone, 2020, p. 212). No Novo Testamento, a Igreja é a comunidade que recebeu o Espírito Santo e está preparada para realizar a prática evangélica. A participação na libertação histórica liderada por Deus é a característica definidora da Igreja. A missão da Igreja é tripla:

- Proclamar a realidade da libertação divina (Pregar o Evangelho). Pregar o Evangelho é proclamar ao povo negro que eles não têm que se submeter a existir nos guetos. Os negros foram redimidos, libertados. Os negros não são determinados pela branquitude.
- A Igreja não só proclama a Boa Nova da liberdade, mas participa ativamente da luta pela libertação. A Igreja é a comunidade que vive com base nas demandas radicais do Evangelho, tornando a mensagem do Evangelho uma realidade social, econômica e política. Tem coragem de correr risco, pois vive numa sociedade que recusa acreditar no Evangelho. Então, a Igreja vai contra a tendência da existência social, uma vez que seu único objetivo é compartilhar com Jesus Cristo sua ação libertadora.
- A Igreja como local de comunhão é manifestação visível de que o evangelho é uma realidade. Crer é viver de acordo com o que se crê; a Igreja deve viver de acordo com suas pregações. Cristo existindo como comunidade, segundo Bonhoeffer (Cone, 2020, p. 213-214).

3.5 Escatologia Negra

A perspectiva escatológica deve estar fundamentada no presente histórico, obrigando a comunidade de oprimidos a dizer não para o tratamento injusto, pois sua humilhação atual não condiz com seu futuro prometido por Deus. Uma perspectiva escatológica que não desafia a ordem atual é falha. Se a contemplação do futuro distorce a realidade presente de injustiça e reconcilia os oprimidos com o tratamento injusto dispensado a eles, então, ela é anticristã. A escatologia cristã está atrelada à ressurreição de Cristo. Ele é a esperança escatológica. Enquanto olharmos para a ressurreição de Cristo e para o fim esperado, não nos confortaremos com os acontecimentos do

presente que contradizem a sua presença. É esta ênfase escatológica que a teologia negra afirma. O conhecimento do passado e o encontro presente com deus fundamentam a confiança de que o futuro será igual e diferente do presente. Igual ao presente em relação ao encontro com Deus libertador e diferente em relação à plenitude da libertação como uma realidade (Cone, 2020, p. 220-226).

Considerações finais

Introduzir a temática do racismo no campo eclesiástico é provocativo, na medida em que questiona a Igreja e suas estruturas acerca da própria vocação e missão (a serviço da vida, em favor dos mais pobres e dos injustiçados), visando coerência evangélica. Chamada a cooperar no processo de desarticulação dos mecanismos que perpetuam o racismo, tem tarefa de promover diálogo entre indivíduos, a fim de que todos trabalhem na construção de uma sociedade justa e humanizada. Na Igreja a temática do racismo às vezes figura como perspectiva identitária, discutida nos legítimos espaços da negritude: Pastoral Afro e Teologia Afroamericana (teologia contextual), mas sem ampliação para os diversos setores da Igreja.

Na Conferência de Puebla é notória a sensibilidade para com os negros do continente Latino-Americano, reconhecendo-os como os mais pobres dos pobres. A Conferência salienta que na miséria imposta ao povo negro se devem conhecer as feições do Cristo sofredor (Puebla, 1979, n. 34). Nesta mesma linha, a Campanha da Fraternidade de 1988 procurou sensibilizar os cristãos das injustiças contra os negros. O texto-base afirma que as marcas da escravidão ainda permanecem vivas e é contrária a dignidade humana, à fraternidade e à justiça. Para conversão e mudança de uma mentalidade escravista, é preciso consciência das condições de vida do povo negro, denúncia profética e atitudes novas que busquem transformação. Este percurso perpassa pela valorização das culturas dos afro-brasileiros, a atuação em meio aos desafios sociais quais os negros estão expostos dentro da sociedade: enfrentando o racismo, desigualdade social, violência, falta de oportunidade e estigmatização.

Neste processo, a Igreja vai tomando consciência que vive numa estrutura racista e busca caminhos para superação dessa realidade de morte e pecado, colocando-se a serviço dos pobres, reconhecendo os negros como os mais pobres dentre os pobres. Parafraseando James Cone, essa ação não é somente condizente com o Evangelho, mas é o próprio Evangelho.

Referências

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2019.
- A. MOSER; D. MIETH; D. STEIN; EDUSSEL. *Libertação. Um desafio à ética Cristã*. Petrópolis: Vozes, 1984.
- ATABAQUE. II Consulta Ecumônica – Teologia Afro-Americanana. (Oficina 3). Ecumenismo das comunidades de fé negras. São Paulo, 1994.
- ÁVILA, Fernando Bastos de; BIGO, Pierre. *Fé Cristã e Compromisso Social, Elementos para uma reflexão sobre a América Latina à luz da Doutrina Social da Igreja*. 3. Ed. São Paulo: Paulinas, 1986.
- CAMPANHA DA FRATERNIDADE DE 1988. Carta de Sua Santidão o Papa João Paulo II. Disponível em: <https://campanhas.cnbb.org.br/campanha/fraternidade1988>. Acesso em: 18 de abr. 2022.
- CARDOSO, Lourenço et al. O Estado e as influências teóricas antirracistas de Gilberto Freyre, Florestan Fernandes e um possível diálogo com os estudos pós-coloniais. *Revista de Humanidades, Tecnologia e Cultura*, v. 1, n. 2, 2013.
- BAPTISTA, Ronaldo Pimenta; GIORGI, Maria Cristina; PASSOS, Pâmella Santos dos. A Pastoral Afro-Brasileira e a Campanha da Fraternidade de 1988: uma análise discursiva das questões raciais no interior da Igreja católica. *Educere Et Educare*, Cascavel, v. 10, n. 20, p. 599-610, jul. 2015.
- CAMPOS, Luiz Augusto; LIMA, Marcia. As transformações do racismo estrutural: Entrevista com Eduardo Bonilla-Silva. *Tempo Social*, v. 36, n. 02, p. 262, 2024.

CNBB. *Ouvi o clamor deste povo*. Campanha da Fraternidade. CPP, Brasília, 1988.

CONCÍLIO VATICANO II. *Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II*. São Paulo: Paulus, 1997.

CONE, James. *Teologia Negra*. São Paulo: Recriar, 2020.

DA SILVA, Otavio Henrique Ferreira et al. Do racismo científico ao racismo social: o conceito de “raça” nas relações humanas. *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, v. 14, n. 40, p. 410-428, 2023.

DE ALENCASTRO, Luiz Felipe. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. Companhia das letras, 2020.

DE AQUINO JÚNIOR, Francisco. “Uma Igreja pobre e para os pobres”: abordagem teológico-pastoral. *Revista Pistis Práxis*, v. 8, n. 3, 2016.

DE OLIVEIRA, Anderson José Machado. Igreja e escravidão africana no Brasil Colonial. *Especiaria: Cadernos de Ciências Humanas*, v. 10, n. 18, 2015.

DOCUMENTO DE PUEBLA. Petrópolis: Vozes, 1979.

DOS SANTOS, João Paulo Pereira. *A Igreja Católica e a Resistência Negra no Brasil Colonial: Algumas considerações*. XIV Encontro de história da AMPUH. Mato Grosso do Sul, 2018.

FRANCISCO. *Exortação Apostólica Evangelii Gaudium. A alegria do Evangelho*. São Paulo: Paulinas, 2013.

LOPES, Eugénio. As virtudes sociais em Tomás de Aquino: uma solução para a atual crise social? *Eikasia: revista de filosofia*, n. 103, 2021.

MOREIRA, Maria Angélica Franco. *História da Igreja*. Taubaté: Faculdade Dehoniana, 2022.

NASCIMENTO, Abdias. *O Quilombismo*. Petrópolis: vozes, 1980.

PAPA LEÃO XIII. *In Plurimis*. Abolição da escravidão. Aos veneráveis bispos do Brasil, 05 de maio de 1888. In: Documentos de Leão XIII. São Paulo: Paulus, 2005.

PAULO VI. *Exortação Apostólica Evangelii Nuntiandi*. São Paulo: Paulinas, 1975.

PEREIRA, Camila Mendonça. *Abolição e Catolicismo: a participação da Igreja Católica na extinção da escravidão no Brasil*. 2011.

PIEPKE, Joaquim G. *A Igreja voltada para o homem: eclesiologia do povo de Deus no Brasil*. São Paulo: Paulinas, 1989.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Fontes. História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, v. 18, n. 1, 2011.

SOUZA, Jessé. *Como o racismo criou o Brasil*. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2021.

ZUCCOLOTTO, Vinícius Rodrigues. O culturalismo de Freyre versus a persistência dos determinismos de raça e clima na formação social brasileira: uma reflexão a partir de “Casa Grande & Senzala”. *Simbiótica. Revista Eletrônica*, n. 2, 2012.

RECEBIDO: 28/08/2024

RECEIVED: 08/28/2024

APROVADO: 09/08/2025

APPROVED: 08/08/2025

PUBLICADO: 27/08/2025

PUBLISHED: 08/27/2025

Editor responsável: Waldir Souza